



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

---

### LEI Nº. Nº. 1.681/2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a doar lotes de terrenos urbanos do município para a construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou. E, eu Dartagnan Calixto Fraiz, prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado ao Poder Executivo proceder a doação de 02 (dois) lotes de terrenos urbanos das MATRÍCULAS Nº 8.724 e MATRÍCULA Nº 8.725, assim discriminados:

IMÓVEL: Um (1) Lote de terreno urbano, sob número setenta e três (73) de quadra número onze (11) do Loteamento "SANTO EXPEDITO", situado na Vila Almeida, nesta cidade, com a área de trezentos e sessenta e quatro (364,00 m<sup>2</sup>) metros quadrados, sem benfeitorias, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: Pela frente com o Prolongamento da Rua Eugenio Pereira de Oliveira, medindo quatorze (14,00) metros; pelo lado direito com o lote nº setenta e quatro (74), medindo vinte e cinco (25,00) metros; pelo lado esquerdo com a Rua 04, medindo vinte e sete (27,00) metros e finalmente pelos fundos com o lote nº oitenta e um (81), medindo quatorze (14,00) metros. – PROPRIETÁRIOS: - ÉDILA PINTO DE MELO FRAGA e seu marido CECILIO FERMINO FRAGA FILHO, brasileiros, casados em 26 de junho de 1.975, sob o regime de comunhão de bens, anterior a vigência da Lei nº 6.515/77, ela professora, ele agricultor, residentes e domiciliados a Rua Major João Frutuoso de Melo Coelho s/nº, nesta cidade, inscritos no CPF/MF sob nºs 258.724.199-53 e 206.512.799-68 respectivamente. – REGISTRO ANTERIOR: -R-1-Matricula nº 8.714, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão do Pinhal.

IMÓVEL: UM (1) Lote de terreno urbano, sob número setenta e quatro (74) da quadra número onze (11) do Loteamento "SANTO EXPEDITO", situado na Vila Almeida, nesta cidade, com a área de duzentos e oitenta e cinco (285,00) metros quadrados, distando quatorze metros da Rua "4" com as seguintes medidas, divisas e confrontações: Pela frente com o Prolongamento da Rua Eugênio Pereira de Oliveira, medindo onze metros e quarenta (11,40) centímetros; pelo lado direito com o lote número setenta e cinco (75), medindo vinte e cinco (25,00) metros; pelo lado esquerdo com o lote número setenta e três (73) medindo vinte e cinco (25,00) metros; e finalmente pelos fundos com o lote número oitenta e dois (82), medindo onze metros e quarenta (11,40) centímetros. – PROPRIETÁRIOS: - ÉDILA PINTO DE MELO FRAGA e seu marido CECILIO FERMINO FRAGA FILHO, brasileiros, casados em 26 de junho de 1.975, sob o regime de comunhão de bens, anterior a vigência da Lei nº 6.515/77, ela professora, ele agricultor, residentes e domiciliados a Rua Major João Frutuoso de Melo Coelho s/nº, nesta cidade, escritos no CPF/MF sob nº 258.724.199-53 e nº 206.512.799-68 respectivamente. – REGISTRO ANTERIOR: -R-1-Matricula nº 8.714 Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão do Pinhal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

---

**Art. 2º.** A doação destina-se, única e exclusivamente, à construção da sede do CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária própria do Estado;

**Art. 3º.** Por ocasião da lavratura da escritura pública de doação, cujas despesas correrão por conta do donatário, poderão ser estipuladas outras obrigações convencionadas entre as partes.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 20 de maio de 2015.

GABINETE DO PREFEITO

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
**Prefeito Municipal**